



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10283.000126/2024-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA SL DOS R MORAES EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado Amazonas, com sede na Avenida Governador Danilo Areosa, nº 1.530, Bloco B, 2º Andar, Quadrante 1, Distrito Industrial, CEP 69.075-351, na cidade de Manaus/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, Sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, nomeada pela Portaria nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1682015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SL DOS R MORAES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.928.761/0001-57, sediado(a) na Avenida Arquiteto Jose Henrique, 2991, Altos, Santa Etelvina, CEP 69.059-800, na cidade de Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **SARA LARISSIA DOS REIS COTA**, representante e preposta, contato: (92) 98419-8670 e e-mail sl.servicosemanutencoes@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.000126/2024-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, d e **02/07/2026** até **02/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à REPACTUAÇÃO de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 27.507,73** (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 330.092,76** (Trezentos e trinta mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos), conforme item 5.1 do Contrato nº 16/2025.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá conta das seguintes dotações orçamentárias:

SRA/AM (SEI nº 59365063)

Programa de Trabalho: 225040

Plano Orçamentário: 000E

Natureza de Despesa: 339039

PFN/AM (SEI nº 59063622)

Programa de Trabalho: 171524

PI: PGTERCE2000

Natureza de Despesa: 339039

SPU/AM (SEI nº 59306964)

Programa de Trabalho: 233408

Ação: 20U4

Plano Orçamentário: 0006

Plano Interno: 4620U419SPU

Natureza de Despesa: 339039

CGU/AM (SEI nº 58852425)

Programa de Trabalho: 173740

Natureza de Despesa: 339039

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

SARA LARISSIA DOS REIS COTA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

LUCIBELLE FERNANDES DE SOUZA

CPF: ***.367.202-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 09/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 09/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucibelle Fernandes de Souza, Chefe(a) de Seção**, em 09/04/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LARISSIA DOS REIS MORAES, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59966100** e o código CRC **F78BA57F**.